

COMITÉ EUROPEU DO RISCO SISTÉMICO

DECISÃO DO COMITÉ EUROPEU DO RISCO SISTÉMICO

de 30 de julho de 2019

relativa à nomeação da Encarregada da Proteção de Dados do Comité Europeu do Risco Sistémico
(CERS/2019/17)

(2019/C 344/03)

O CONSELHO GERAL DO COMITÉ EUROPEU DO RISCO SISTÉMICO,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1092/2010 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativo à supervisão macroprudencial do sistema financeiro na União Europeia e que cria o Comité Europeu do Risco Sistémico ⁽¹⁾,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2018/1725 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2018, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais pelas instituições e pelos órgãos e organismos da União e à livre circulação desses dados, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 45/2001, bem como a Decisão n.º 1247/2002/CE ⁽²⁾, nomeadamente o seu artigo 43.º,

Tendo em conta a Decisão CERS/2012/1 do Comité Europeu do Risco Sistémico, de 13 de julho de 2012, que aplica regras em matéria de proteção de dados ao Comité Europeu do Risco Sistémico ⁽³⁾, nomeadamente o artigo 3.º,

Considerando o seguinte:

- (1) Em 31 de agosto de 2018, o Conselho Geral do Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) adotou a Decisão CERS/2018/6 do Comité Europeu do Risco Sistémico ⁽⁴⁾, que nomeou Barbara Eggl para um segundo mandato como encarregada da proteção de dados (*Data Protection Officer/DPO*) do CERS, até 14 de maio de 2020.
- (2) A pedido da senhora Eggl, o seu segundo mandato cessará em 31 de julho de 2019. É necessário, por conseguinte, nomear um(a) sucessor(a) para o cargo de encarregada da proteção de dados do CERS a partir de 1 de agosto de 2019.
- (3) Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2018/1725, o encarregado da proteção de dados do Banco Central Europeu (BCE) também atua presentemente como encarregado da proteção de dados do CERS.
- (4) Em 19 de março de 2019, a Comissão Executiva do BCE nomeou Evanthia Chatziliasi para suceder a Barbara Eggl como encarregada da proteção de dados do BCE por um mandato de cinco anos, com início a 1 de agosto de 2019,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Nomeação da encarregada da proteção de dados do Comité Europeu do Risco Sistémico

Na sua qualidade de membro do pessoal e encarregada da proteção de dados do Banco Central Europeu, Evanthia Chatziliasi é nomeada encarregada da proteção de dados do Comité Europeu do Risco Sistémico com efeitos a partir de 1 de agosto de 2019 até 31 de julho de 2024.

⁽¹⁾ JO L 331 de 15.12.2010, p. 1.

⁽²⁾ JO L 295 de 21.11.2018, p. 39.

⁽³⁾ JO C 286 de 22.9.2012, p. 16.

⁽⁴⁾ Decisão CERS/2018/6 do Comité Europeu do Risco Sistémico, de 31 de agosto de 2018, que adota o Regulamento Interno do Comité Europeu do Risco Sistémico (JO C 347 de 28.9.2018, p. 3).

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente decisão entra em vigor em 31 de julho de 2019.

Feito em Frankfurt am Main, em 30 de julho de 2019.

*Chefe do Secretariado do CERS,
Em nome do Conselho Geral do CERS*
Francesco MAZZAFERRO
